



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI N° 856, DE 14 DE MAIO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02	Poder Executivo	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
02.02.05.10	Saúde	
02.02.05.10.122	Administração Geral	
02.02.05.10.122.0002	Administração Geral	
02.02.05.10.122.0002.2011	Atividades Administrativas do FMS	
3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos	10.800,00
Fonte de Recurso	1.02 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão de anulação de dotação, conforme especificado abaixo:

Anulação de Dotação:

02	Poder Executivo	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
02.02.05.10	Saúde	
02.02.05.10.122	Administração Geral	
02.02.05.10.122.0002	Administração Geral	
02.02.05.10.122.0002.2011	Atividades Administrativas do FMS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.800,00
Fonte de Recurso	1.02 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	

Art. 3º Os recursos informados no art. 2º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Av. Tancredo Neves, 2250 – Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/05/2020 às 17:14, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. do [Decreto nº 002 de 08/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Campo Novo Rondônia/RO](http://eProc_Campo_Novo_Rondônia/RO), informando o ID **9233** e o código verificador **A6749158**.

Referência: [Processo nº 4-515/2020](#).

Docto ID: 9233 v1